



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO BARCARO JÚNIOR 13734825679

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino do Município de Mirai, durante o ano letivo de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
006	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 06: TOTAL DE KM DIARIO: 138 KM. TURNO: MATUTINO / VESPERTINO: ITINERÁRIO - SAI DE DORES DA VITÓRIA SENTIDO, VENTANIA, RESERVA, CASA AZUL, SÍTIO DO ADIMILSON, CASA DA REPRESA, SÍTIO DO ADILSON E MACUQUINHO. RETORNA A PRINCIPAL SENTIDO DORES DA VITORIA, REPETE O MESMO TRAJETO DE VOLTA. TURNO VESPERTINO: FAZ O MESMO ITINERÁRIO DE VOLTA PARA PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO E VOLTA A DORES DA VITÓRIA, RETONANDO ÀS 16:50 COM OS ALUNOS DA TARDE. VEÍCULOS C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS.	JFB TRANSPORTES	KM	16.008,0000	3,4700	55.547,76
019	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 19: TOTAL DE KM DIARIO: 90 KM. TURNO: MATUTINO: ITINERÁRIO - SAÍDA DE DORES DA VITÓRIA ÀS 5:50 COM DESTINO AO SÍTIO JOÃO DO MONTE, LARGA A PRINCIPAL E ENTRA A DIREITA, SEGUE PARA O SÍTIO DO CARLINHOS TROTA, RETORNA SENTIDO A DORES DA VITÓRIA, DEIXANDO OS ALUNOS NA E.M “DOM HELVÉCIO” ÀS 7:00, REFAZENDO O PERCURSO ÀS 11:20. CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS.	JFB TRANSPORTES	KM	10.440,0000	1,5000	15.660,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se a partir de 14/07/2022 até 31/12/2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$71.207,76 (setenta e um mil, duzentos e sete reais e setenta e seis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números: **3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0007.2.0053 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

Miraí (MG), 13 de julho de 2022.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Prefeito de Mirai

### **DECLARAÇÃO**

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022** foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí (MG), 13 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação